DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 12 de maio de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1178** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 1433, DE 11 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de maio de 2022 aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIÊNCIA MUNICIPAL	
	3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$	6.000,00
	0.03.00 – 600.000-RPPS-Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	99.997.0092.2015.0000- MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
112	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência .....R$	6.000,00
	0.03.00 – 600.000-RPPS-Convênios/entidades/fundos	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 020/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de renovação da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária, no Município de Meridiano, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998, e os Parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 418, de 07/08/1998,

R
E
S
O
L
V
E:

Art.1º - Renovar a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, deste Município, ficando composta dos servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

DANILO BARONI DOS SANTOS
RG. nº 47.147.566-X
Formação – Superior Incompleto
Função – Diretor da VISA Municipal
Cargo – Diretor da VISA Municipal
CREDENCIAL - 018

MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO
RG. nº 19.243.952-2
Formação – Nível Superior
Função – Agente de Saneamento
Cargo – AGENTE DE SANEAMENTO
CREDENCIAL - 010

DONATO MARCELO BALBO
RG. nº 33.423.151-6
Nº Registro Funcional – CRMV-SP – 19.366
Formação – Médico Veterinário
Função – Médico Veterinário
Cargo – MÉDICO VETERINÁRIO
CREDENCIAL – 002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI
RG. nº 30.431.953-3
CPF. nº 368.433.408-14
Nº Registro Funcional – CREA/SP: 5069706606
Formação – Engenheiro Civil
Função – Engenheiro Civil
Cargo – CHEFE DO SETOR DE OBRAS
CREDENCIAL – 019

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
RG. nº 40.948.290-0
Nº Registro Funcional – OAB-SP/243646
Formação – Advogada
Função – Advogada
Cargo – PROCURADORA JURÍDICA
CREDENCIAL - 015

ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO
RG. nº 26.377.347-4
CPF. nº 217.694.028-88
Nº Registro Funcional – CRO-SP/61022
Formação – Dentista
Função – Dentista
Cargo – DENTISTA
CREDENCIAL – 017

FRANCIELI CASTURIO SIQUEIRA
RG. nº 40.200.824-8
Nº Registro Funcional – COREN – SP - 295756
Formação – Enfermeira
Função – Enfermeira
Cargo – ENFERMEIRA PADRÃO
CREDENCIAL – 007

SILVIA HELENA FARÃO SANDIM
RG. nº 19.776.837
Nº Registro Funcional – CRM-SP 91512
Formação – Médica
Função – Médica
CREDENCIAL – 008

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA
RG. nº 40.200.900.9
Nº Registro Funcional - CREA-SP 5063407080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Formação - Engenheiro Ambiental e Civil
Função - Engenheiro Ambiental
CREDENCIAL - 012

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o item anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistemicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2022, de 23 de março de 2022.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos integrantes da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
NOME	**CPF**	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**CARGO / FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
DANILO BARONI DOS SANTOS ***CREDENCIAL Nº 018***	395.509.858-30	NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO	DIRETOR DA VISA MUNICIPAL	40 H.
MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO ***CREDENCIAL Nº 001***	133.368.748-66	NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE SANEAMENTO	40 H.
DONATO MARCELO BALBO ***CREDENCIAL Nº 002***	224.084.468-75	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	10 H.
FERNANDO AUGUSTO SUZUKI ***CREDENCIAL Nº 019***	368.4332.408-14	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	05 H.
GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA ***CREDENCIAL 015***	306.446.898-70	NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADA	05 H.
ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO ***CREDENCIAL Nº 017***	217.694.028-88	NÍVEL SUPERIOR	DENTISTA	05 H.
FRANCIELI CASTÚRIO SIQUEIRA ***CREDENCIAL Nº 007***	229.324.668-01	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA	05 H.
SILVIA HELENA FARÃO SANDIM ***CREDENCIAL Nº 008***	121.566.608-08	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICA	05 H.
AUGUSTO CAETANO DE SOUZA ***CREDENCIAL Nº 012***	360.650.278-80	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL	05 H.
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				80 H.

NOME DO MUNICÍPIO: **MERIDIANO** DRS XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA DO PREENCHIMENTO: 09/05/2022.

Município de Meridiano - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45116092000108 em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

PORTARIA Nº 021/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA: a partir 02 de maio de 2022, o senhor **JEAN RIBEIRO DE MOURA**, portador do RG. nº 42.828.542-9 e do CPF. nº 429.564.228-20, para exercer a função de **"ASSESSOR DE AGRICULTURA"** de provimento em comissão, sendo remunerado com o valor de R$ 2.887,82 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) da tabela de vencimentos em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019

Meridiano, 09 de maio de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022
DISPENSA Nº 023/2022
PROCESSO Nº 045/2022
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: ***PATRICIA PERES 26916971851***
OBJETO: **CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO VELÓRIO MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**
VALOR: **R$ 15.332,91 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

Meridiano/SP, 09 de maio de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

Ratificação

Termo de Ratificação
Procedimento Licitatório nº. 045/2022
Dispensa nº. 023/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com **PATRICIA PERES 26916971851,** pelo valor global de **R$ 15.332,91 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**

O prazo da presente contratação será de 02 meses.
Meridiano/SP, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: add0-f02f-20d0-9d2c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1178, ano VIII, veiculado em 12 de maio de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/05/2022 às 08:49:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/add0-f02f-20d0-9d2c